

Norma de Origem: Nig-Audin-003

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	PERÍODO NO ORGÃO	DATA	FOLHA
PA-420-003/2014-O	27/1 a 28/3/2014	10 a 14/3/2014	30/6/2014	1/08

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS/SE

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Carlos Otávio de Almeida Afonso – Coordenador	Audin
Valmir Sant'anna de Souza	Audin
Lydia Tomassi Peixoto	Dimel
Vanderlei Oliveira Santos	Dconf
José Sehnem	Ipem/PR

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ordem de Serviço n.º 004/Audin, de 14 de fevereiro de 2014

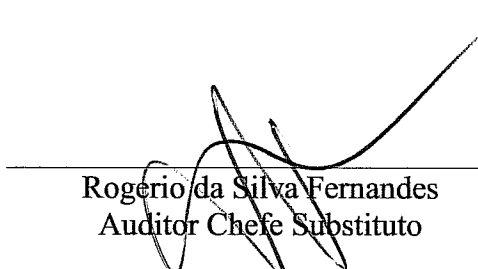
RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- ☒ SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- ☐ NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia;
- Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS/SE;
- Profe;
- Dimel;
- Dconf;
- Cgcre;Diraf;
- Ouvid;
- Dplan; e
- Cored.


Rogério da Silva Fernandes
Auditor Chefe Substituto

Senhor Auditor Chefe Substituto,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS/SE, por determinação da Ordem de Serviço nº 004/Audin, de 14 de fevereiro de 2014.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos no órgão foram realizados no período compreendido entre 10 e 14 de março de 2014, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS/SE, no período compreendido entre janeiro de 2013 a fevereiro de 2014, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Senhor José do Patrocínio Hora Alves, mediante as Portarias Inmetro n.ºs 023, 024 e 025, de 17 de janeiro de 2007, publicadas no DOU de 19/1/2007, para, respectivamente, exercer o encargo de ordenador de despesas do ITPS/SE com recursos repassados pelo Inmetro, realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados no ITPS/SE ou na sua posse, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção.

O ITPS/SE executa atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade de Objetos Regulamentados e Serviços em todo o Estado de Sergipe. Estas atividades foram delegadas anteriormente por meio do Convênio n.º 018/2010, de 1º de janeiro de 2010 e encerrado em 30 de novembro de 2013, cuja renovação foi realizada por meio do Convênio n.º 024/2013, de 29 de novembro de 2013, celebrado com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia, à qual o ITPS/SE se encontra vinculado, tendo como atual Secretário o Sr. Saumíneo da Silva Nascimento, com vigência de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de dezembro de 2013, data em que entrou em vigor.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do ITPS/SE, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada à Rua Campos de Brito, n.º 371 – São José – Aracaju/SE – CEP 49.020-380, estando o órgão delegado sob a direção de seu atual Diretor-Presidente, Sr. José do Patrocínio Hora Alves, nomeado por Decreto de 4 de janeiro de 2007, do Governador do Estado de Sergipe, publicado no DOE de 5 de janeiro de 2007.

A classificação da auditoria realizada no ITPS/SE, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº 1, de 6 de abril de 2001, foi a de Auditoria de Avaliação de Gestão.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA	PROCESSO AUDIN PA-420-003/2014-O	FOLHA 3/8
---	--	---------------------

O objetivo desse tipo de auditoria é o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

Cabe registrar que o ITPS/SE apresentou tempestivamente as respostas em atendimento aos questionamentos efetuados pela equipe auditora, por intermédio da Solicitação de Auditoria – SA n.º 01, de 7/2/2014.

1 - ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Demonstrativo Percentual dos Exames Realizados

Com relação ao total de recursos transferidos ao ITPS/SE pelo Inmetro a título de convênio, e ao total executado no período auditado, apuramos o seguinte percentual em nossas análises:

Período auditado	Total transferido no período (em R\$)	Total executado no período (R\$) *	Percentual
Janeiro/2013 a fevereiro/2014	2.658.597,30	1.961.077,03	73,76

Fonte: Sistema de Gestão Integrada - SGI

Período auditado	Total executado no período (em R\$) *	Total analisado no período (R\$)	Percentual
Janeiro/2013 a fevereiro/2014	1.961.077,03	462.619,68	23,59

Fonte: Sistema de Gestão Integrada - SGI

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta à SA - Solicitação de Auditoria, previamente encaminhada ao ITPS/SE, na qual o Órgão Delegado apresentou um demonstrativo contemplando os processos abertos em 2013, bem como os de natureza contínua, realizados na Sede, além de uma planilha de processos por forma de contratação no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014; conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no ITPS/SE		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	-	-	-	-	-	-
Emergencial	02	67.765,15	02	24.000,00	100,00	35,42
Indenização	-	-	-	-	-	-
Dispensa de licitação	84	169.949,39	04	13.270,24	4,76	7,81
Inexigibilidade	04	182.367,24	04	26.180,14	100,00	14,36
Pregão Eletrônico	25	1.199.526,71	04	378.437,60	16,00	31,55
Tomada de Preço	-	-	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Registro de Preço	17	29.001,50	01	1.511,20	5,88	5,21
Não aplicável	01	4.874,40	01	4.874,40	100,00	100,00
Adiantamento	2	1.672,30	2	1.672,30	100,00	100,00
Diárias	336	305.920,34	10	12.673,80	2,98	4,14
Total Geral	471	1.961.077,03	28	462.619,68	5,94	23,59

1.2. Transporte**Comentário:**

- 1.2.1. Na gestão de transportes do órgão, verificamos que não está sendo utilizado em sua totalidade o SGI nas atividades rotineiras, contrariando cláusula do Convênio em vigor.

Recomendação:

- 1.2.1.1 **Que o órgão proceda às ações necessárias para utilização do SGI em sua totalidade, a fim de atender a Cláusula Terceira, item 14, do convênio em vigor.**

1.3. Processos de despesas**Manifestação do Auditado:**

Foram disponibilizados os processos de despesas, selecionados por amostragem, em atendimento à Solicitação de Auditoria.

Processo n.º: 78320132-13

Data: 23/09/2013

Interessado: Gerência Administrativa

Favorecido: Website Acessórios e Suprimentos LTDA-ME CNPJ: 04.187.462/0001-10

Objeto: Fornecimento de Material Eletro Eletrônico

Forma de contratação: Adesão à ata de registro de preço

Contrato n.º: 0232/2012 (de 11 de setembro de 2013)

Valor Estimado de Contrato: R\$ 1.511,20

Valor Auditado: R\$ 1.511,20

Processo n.º: 67320136/13

Data: 16/04/2013

Interessado: Gerência de Apoio Administrativo

Favorecido: Infortel Informática e Telecomunicações Ltda-ME. CNPJ: 15.105.513/0001-34

Objeto: Aparelho Telefônico comum

Forma de contratação: Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n.º: 2013NE000539 de 22 de agosto 2013

Valor Contratado: R\$ 650,00

Valor Auditado: R\$ 650,00

Processo n.º: 76020131-13

Data: 03/09/2013

Interessado: Gerência Administrativa

Favorecido: Trivale Administração Ltda CNPJ: 00.604.122/0001-97

Objeto: Valecard para Gasolina

Forma de contratação: Dispensa (com referência da Lei n.º 8.666/93)

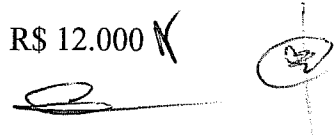
Nota de Empenho n.º 2013NE000084 de 05/09/2013 – Valor 10.000,00 - Nota de Empenho n.º 2013NE000607 de 05/09/2013 – Valor 2.000,00

Contrato n.º: 022/2013 de agosto 2013

Contrato n.º: 015/2012 (de 01 de março de 2013)

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Valor Auditado: R\$ 12.000



Processo n.º 37920127-12

Data: 03/05/2012

Interessado: Gerencia Administrativa

Favorecido: S.M.T.T

Objeto: Pagamento de multa

Forma de contratação: Dispensa

Valor do pagamento: 170,24

Valor Auditado: R\$

Processo n.º: 105/2013-8

Data: 17/12/2013

Interessado: Gerência Administrativa

Favorecido: Empresa Gráfica Jornal da cidade Ltda.

CNPJ: 13.046.107/0001-12

Objeto: Furto de Veículo

Forma de contratação: Dispensa

Notas de Empenho n.º: 2014NE000126

Valor Estimado: R\$ 450,00

Valor Auditado: R\$ 450,00

Processo n.º: 1065-2013

Data: 06/12/2013

Interessado: Gerência Administrativa

Favorecido: Novo Conceito Locação de Mão de Obra Ltda.

CNPJ: 10.808.175/0001-83

Objeto: Locação de Mão de Obra

Forma de contratação: Pregão Eletrônico

Contrato n.º: 001/2012 (03 de janeiro de 2012)

Notas de Empenho n.ºs: 2013NE050 e 056.

Valor Estimado de Contrato: R\$ 167.599,68

Valor Auditado: R\$ 167.599,68

Comentário:

- 1.3.1. Ao analisar os processos anteriormente mencionados, identificamos que parte dos procedimentos gerais referentes à gestão de processos foi atendida, faltando apenas o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento dos Processos, conforme orienta a Portaria Normativa n.º 05/2002-SLTI-MPOG, devendo-se aplicá-la aos processos que tratam da utilização de recursos federais do convênio com o Inmetro.

Recomendação:

- 1.3.1.1. **Que o órgão utilize a Portaria Normativa MPOG/SLTI n.º 05, de 19/12/2002, e a Lei n.º 9.784/1999, que dispõem sobre os aspectos formais e de controle administrativo de processo, no âmbito da Administração Pública Federal.**

Processo n.º: 76020131-13

Data: 03/09/2013

Interessado: Gerência Administrativa

Favorecido: Trivale Administração Ltda

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Objeto: Valecard para Gasolina

Forma de contratação: Dispensa (com referência da Lei n.º. 8.666/93)

Nota de Empenho n.º 2013NE000084 de 05/09/2013 – Valor 10.000,00 - Nota de Empenho n.º

2013NE000607 de 05/09/2013 – Valor 2.000,00

Contrato n.º: 022/2013 de agosto 2013

Contrato n.º: 015/2012 (de 01 de março de 2013)

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Valor Auditado: R\$ 12.000

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA	PROCESSO AUDIN PA-420-003/2014-O	FOLHA 6/8
---	--	---------------------

Comentários:

- 1.3.2. Ao analisar o processo acima mencionado, identificamos que o contrato para fornecimento de combustível é feito pela Secretaria do Estado de Sergipe para atender todos os órgãos do Estado, com base no qual o ITPS/SE se utiliza também para abastecimento da sua frota.
- Observamos ainda que, na confecção dos empenhos, as referências legais à Lei nº 8.666/93 estão diferentes das mencionadas no contrato.

Recomendação:

- 1.3.2.1. **Que o órgão apresente justificativas ou ações para saneamento da impropriedade apontada.**

Processo n.º: 092/2013

Data: 16/12/2013

Interessado: Gerência Administrativa

Favorecido: Samam Locadora Ltda.

CNPJ: 15.607.021/0001-47

Favorecido: Localine Transporte Turismo Ltda.

CNPJ: 03.551.401/0001-28

Favorecido: Hardman e Marques Locadora Ltda.

CNPJ: 06.942.421/0001-18

Favorecido: Loc Construção e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.214.147/0001-35

Objeto: Locação de Veículos

Forma de contratação: Pregão eletrônico

Contrato n.º: 039/2009 (de 11 de dezembro de 2009) - Samam Locadora Ltda.

Contrato n.º: 003/2013 (de 16 de abril de 2013) - Hardman e Marques Locadora Ltda

Contrato n.º: 02/2013 (de 28 de janeiro de 2013) - Localine Transporte Turismo Ltda.

Contrato n.º: 163/2011 (de 27 de fevereiro de 2013) - Loc Construção e Empreendimentos Ltda.

Valor Estimado de Contrato: R\$ 167.782,00

Valor Auditado: R\$ 103.014,00

Comentários:

- 1.3.3. Ao analisar o processo anteriormente mencionado, identificamos que o contrato para locação de veículos é feito pela Secretaria do Estado de Sergipe para atender todos os órgãos do Estado, com base no qual o ITPS/SE se utiliza também para ampliar a sua frota.
- Foi observado que nas notas fiscais das empresas Loc, Localine e Hardmam apensadas aos processos não menciona o número da placa dos veículos geradores das despesas, não atendendo o que determina o Decreto nº 93.872/1986, em seu art. 36, que assim dispõe:

"Art . 36. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor ou entidade beneficiária, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito ou da habilitação ao benefício (Lei nº 4.320/64, art. 83).

§ 1º A verificação de que trata este artigo tem por fim apurar:

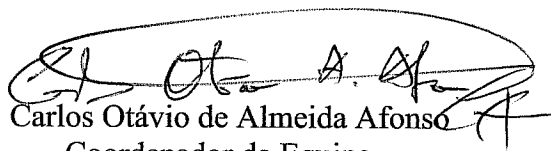
a) a origem e o objeto do que se deve pagar;"(grifo nosso)

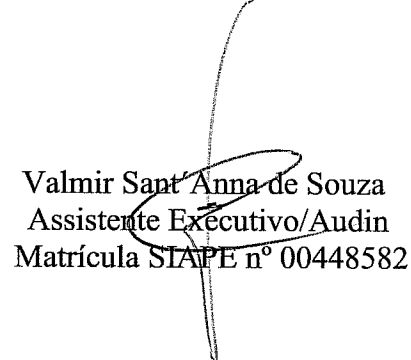
- Observamos ainda que no Boletim de Medição de acompanhamento das despesas, que no caso do órgão é chamado de Relatório Mensal de Fiscalização de Contrato, faltam várias informações, como, por exemplo, saldo de empenho.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA	PROCESSO AUDIN PA-420-003/2014-O	FOLHA 7/8
---	--	---------------------

Recomendações:

- 1.3.3.1. Que o órgão faça o preenchimento da placa dos veículos geradores das despesas no campo “observações” da Nota Fiscal/Fatura.**
- 1.3.3.2. Que o órgão faça o preenchimento correto do Boletim de acompanhamento de despesas.**


 Carlos Otávio de Almeida Afonso
 Coordenador da Equipe
 CRA/MA n.º 2655


 Valmir Sant'Anna de Souza
 Assistente Executivo/Audin
 Matrícula SIAPE nº 00448582

2 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A auditoria na área da Avaliação da Conformidade, realizada no período de 10 a 14/3/2014, abrangeu os itens contemplados na Lista de Verificação padrão da Dconf, requisitos da Norma NIG-Dconf-034, versão 03.

Com base nas evidências, verificou-se que a área da qualidade do ITPS/SE atende a todos os requisitos da referida Norma, e que a equipe da Dconf/Divec apresentou apenas oportunidades de melhoria à área.

3 - METROLOGIA LEGAL

A auditoria na área da Metrologia Legal, realizada no período de 10 a 14/3/2014, abrangeu os itens contemplados na Lista de Verificação padrão da Dimel, requisitos das seguintes normas, critérios de auditoria e documentos de referência a seguir discriminados: - Massa (Portarias 236/94 e 233/94, Nie 084, Nie 085), Bomba Medidora (Portaria 023/85, Nie 04), Medida de Capacidade (Portaria 283/48, Nie 44, Nie 45), Taxímetro (Portaria 201/02, Nie 09), Medidor de Velocidade (Portaria 115/98, Nie 034), Cronotacógrafo (Portaria 201/04, Portaria 066/05, Nie 082, Nie 100 e Nie 101), VTR (Portaria 059/93, Portaria 157/96, Nie 020), VTF (Portaria 112/89, Nie 018), Medidor de Volume de Gás (Portaria 031/97, Nie 073), Esfigmomanômetro (Portaria 153/05, Portaria 096/08, Nie 006, Nie 097), Termômetro Clínico / mercúrio (Portaria 127/01, Nie 005), Termômetro Clínico digital (Portaria 089/06, Nie 094), Oficinas Permissionárias (Portarias 088/87, 004/13, 084/90, Nie 014), Carga Sólida (Portaria 048/67, Nie 052), Etilômetro (Portaria 202/10, Portaria 006/02, Nie 66 e Nie 108), controle de prestação de serviço de posto de ensaio autoriza- PEA e auto verificação-AV (Portaria 066/2005) nos serviços (se aplicável) de Medidor de Energia Elétrica, Medidor de Gás e Hidrômetro, Normas referentes a produtos pré-medidos, Norma específica de Auditoria Técnica do controle metrológico (Nie-Dimel-102) e demais legislações pertinentes à metrologia legal.

Com base nas evidências, verificou-se que a área da metrologia legal do ITPS/SE atende a todos os requisitos das referidas normas, e que a equipe da Dimel/Disme apresentou apenas oportunidades de melhoria à área.

4 - CONCLUSÃO

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária, realizado no Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS/SE, constatamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular com ressalva, sendo necessário que o Órgão promova o saneamento das recomendações encontradas neste relatório, conforme segue:

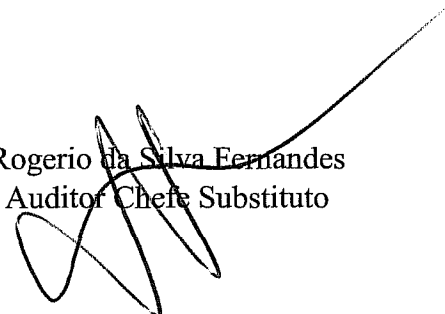
Áreas	Subitens
Administrativa, Financeira e Contábil	1.2.1.1, 1.3.1.1., 1.3.2.1., 1.3.3.1. e 1.3.3.2.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014.



Carlos Otávio de Almeida Afonso
Chefe em exercício do Serviço de Auditorias Externas
CRA/MA n.º 2655



Rogerio da Silva Fernandes
Auditor Chefe Substituto